



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 038/2012**

**Autoriza a celebração de Convênio com  
a Empresa Gerdau S.A.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-133/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com a Empresa Gerdau S.A., para continuidade da concessão de bolsa pontualidade de 20% dos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade, para os alunos já beneficiados anteriormente e matriculados na Unitau em 2012, e aos funcionários da Gerdau e seus dependentes (filhos e cônjuges).

**Art. 2º** O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com os interesses das partes, desde que uma não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 26 de abril de 2012.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de maio de 2012.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**